

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

MATRÍCULA Nº

57313

RUBRICA

Quadrante 06, Quadrícula 06, Setor 15, Quadra nº21, Lote nº0219(duzentos e dezenove), do loteamento denominado **MENGER**, situado nesta cidade, Município e Comarca, com a área de 372,32m2(trezentos e setenta e dois metros e trinta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: - ao **Norte**, medindo 29,86ms. no AZ 87° 38' 21" SE, com parte do lote 40; ao **Sul**, medindo 29,86ms. no AZ 87° 30' 19" SE, com o lote nº0231; a **Leste**, medindo 12,50ms, no AZ 01° 20' 17" NE, com a Quadra 22; e, a **Oeste**, medindo 12,43ms, no AZ 01° 20' 17" NE, com a Servidão 04. Inscrição Imobiliária Municipal nº06.6.15.21.0219.001. Havido pela matrícula nº50.898, do Livro nº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 23 de agosto de 2000. -----

PROPRIETÁRIOS:- **EDUARDO MENGER**, casado, agricultor, filho de João Menger Sobrinho e Luiza Carolina Menger, portador do CPF. nº069.671.159-72; **JOSÉ ARLINDO MENGER**, casado, agricultor, portador da C.I. nº1.852.699-PR e do CPF. nº308.302.819-91; **JOÃO ERVINO MENGER**, casado, agricultor, filho de Eduardo Menger e Maria Perpetua Menger, portador do CPF. nº308.302.909-82; **MARIA IZOLINA MENGER**, solteira, do lar, filha de Eduardo Menger e Maria Perpetua Menger, e portadora do CPF. nº060.671.159-72(dependente); e, **DELVINO MENGER**, casado com Terezinha Aparecida Menger, sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, filho de Eduardo Menger e Maria Perpetua Menger, inscrito no CPF. nº499.878.879-53, todos brasileiros, residentes e domiciliado nesta Cidade.-----

AV-01 57313 :- Certifico e dou fé, que o imóvel desta, encontra-se distribuído da seguinte forma:- 50% em favor do Sr. **EDUARDO MENGER** e 50% em favor dos demais. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 23 de agosto de 2000.--

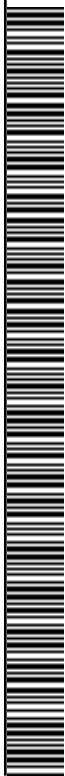
R-02/ 57313 :- (Protocolo nº81.547 – Em 17/08/2000)
TRANSFERIDO 50%(cinquenta por cento) do imóvel da presente, ou seja a parte ideal do Sr. **Eduardo Menger**, em favor da Srª. **MARIA PERPÉTUA MENGER**, brasileira, viuva, do lar, portadora da C.I. nº4.420.239-5-PR., e inscrita no CPF/MF. sob nº968.833.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, conforme CARTA DE ADJUDICAÇÃO, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca, em data de 14 de dezembro de 1995, extraída dos Autos de Arrolamento nº530/94, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), estando incluído neste valor outros imóveis. Não havendo condições que onerem o imóvel. GR. do ITBI. sob nº16.494/95 com a avaliação de R\$18.000,00, estando incluída nesta avaliação diversos imóveis. (arq. nº96/883) C-R\$94,50/1260 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 23 de agosto de 2000. ------(DOI-FUNREJUS).-MLG

R-03/57.313:- (Protocolo 108792 - em 25/11/2009)
PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Mandado de Registro de Penhora extraído dos Autos de Execução Fiscal nº857/2006, expedido pela 1ª Vara Cível desta Cidade, em data de 11 de agosto de 2009, pelo valor de R\$ 11.233,86. Nas condições dos autos. (Arq. nº2009/3791). Dispensado do

MATRÍCULA Nº
57313

SEGUIE NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:088C P:4ZHC KA6YV EZVWR



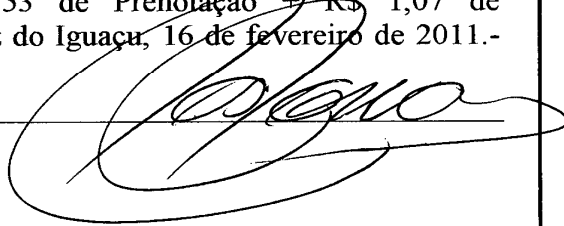
CONTINUAÇÃO

pagamento antecipado de Funrejus de acordo com o Prov. 174 – item 16.5.5 (mandados trabalhistas e executivos fiscais, sendo neste caso, solicitada a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação). C-R\$82,53/786VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 07 de dezembro de 2009.-.-.-MLG



R-04/57.313:- (Protocolo 115185 - em 04/02/2011)

PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº298/2000, expedido pela 4ª Vara Cível desta Cidade, em data de 18 de maio de 2010, pelo valor de R\$41.356,08(quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), nas condições dos autos. Estando incluídos neste valor outros imóveis. (Arq. nº2011/0559). Dispensado do pagamento antecipado de Funrejus de acordo com o Prov. 174 – item 16.5.5 (mandados trabalhistas e executivos fiscais, sendo neste caso, solicitada a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação). C-/ VRC – 1294/R\$197,92+ R\$2,90 de Funarpen + R\$1,53 de Prenotação + R\$ 1,07 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2011.-c/t. -.-.-JT/.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, 05/07/2019

ESCREVENTES	
AGENTE DELEGADO <input type="checkbox"/> Dr. Ataliba Ayres de Aguirra	<input type="checkbox"/> José Texeira <input type="checkbox"/> Marcos Luiz Galeazzi <input type="checkbox"/> Eduardo Vieira de Aguirra <input type="checkbox"/> Daniela Vieira de Aguirra <input type="checkbox"/> Sandro Marcos Alves Brusnicki

SEGUE

